



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 1827, DE 31 DE JULHO DE 2020**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Complementar o inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 992, de 23 de março de 2020, quanto ao cumprimento das atividades laborais, fazendo as seguintes distinções:

- Aos Servidores em regime de trabalho telepresencial não se aplica o horário especial, devendo executarem suas jornadas regulares de trabalho, no período de 8(oito) horas diárias, ressalvadas as peculiaridades de cada caso;
- Aos Servidores em regime de trabalho presencial aplica-se o horário excepcional, em regime de turno corrido, preferencialmente das 07h às 13h, devendo, quando da necessidade executar sua jornada regular de 8(oito) horas, sendo as horas faltantes em regime de teletrabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico [https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim\\_servico/busca\\_avancada.jsf](https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf), através do número e ano da portaria.